REBOCADOR DE ALTO MAR TRIUFO

Estudo Técnico Preliminar 47/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63218.000298/2026-70

2. Descrição da necessidade

2.1. A Divisão de Convés deste Navio identificou a necessidade de revitalização das mesas dos refeitórios, em razão do desgaste acentuado dos mobiliários existentes, evidenciado pela deterioração das estruturas de madeira, comprometimento dos acabamentos e desgaste dos estofamentos, decorrentes do uso contínuo e das condições ambientais características do meio naval. Adicionalmente, constatou-se a necessidade de confecção de novos móveis planejados para atender às demandas de organização e utilização dos referidos compartimentos. Dessa forma, a execução dos serviços de revitalização, incluindo a recuperação das estruturas, substituição dos estofamentos e aplicação de acabamentos protetivos, bem como a fabricação de novos móveis em madeira maciça, constitui medida necessária para restabelecer e aprimorar as condições de conservação, funcionalidade, higiene e habitabilidade das instalações de bordo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Convés	2ºTen Matheus Vicente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A execução do serviço deverá ocorrer **em etapa única e de forma contínua**, conforme planejamento acordado com a fiscalização designada, respeitando o prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou documento equivalente. Os serviços serão realizados **a bordo do Navio Rebocador de Alto-Mar Triunfo**, atracado no seguinte endereço: Rua Sílvio Pélico, s/nº, Bairro do Alecrim, Natal-RN, CEP: 59040-150.

4.2. A contratada deverá fornecer, no início dos trabalhos, as **fichas técnicas dos materiais a serem empregados**, contendo informações claras, em língua portuguesa, quanto à composição, características, marca, procedência, segurança, aplicabilidade e demais requisitos técnicos. Os materiais deverão estar de acordo com as normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente, bem como atender às especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

4.3. Os serviços somente serão considerados executados após a **verificação pela fiscalização técnica**, designada pelo CONTRATANTE, quanto à conformidade com as especificações exigidas, à qualidade dos materiais utilizados, ao acabamento final e ao atendimento dos prazos estabelecidos.

4.4. O recebimento do objeto contratado será realizado em duas etapas:

- **Recebimento Provisório**, no ato da conclusão dos serviços, mediante verificação sumária pela fiscalização designada;
- **Recebimento Definitivo**, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante lavratura de **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que os serviços estejam em total conformidade com os critérios de aceitação definidos no projeto e demais documentos técnicos.

4.5. Caso a verificação final dos serviços não seja realizada dentro do prazo estipulado, reputar-se-á como ocorrido o recebimento definitivo, conforme previsto na legislação vigente, sem prejuízo das garantias legais e contratuais.

4.6. O recebimento definitivo do serviço **não exime a contratada da responsabilidade pela solidez e segurança da obra, materiais utilizados e serviços prestados**, conforme os prazos legais e contratuais aplicáveis.

4.7. A contratada será responsável por **toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais, transporte, descarte de resíduos e demais insumos necessários à execução completa dos serviços**, de acordo com as normas de segurança e regulamentações ambientais.

4.8. Não será admitida a participação de entidades empresariais reunidas em consórcio, em conformidade com o Acórdão nº 2633/2019 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, tendo em vista que se trata de contratação de baixa complexidade técnica.

4.9. Não será admitida a participação de empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas e funcionando no Brasil.

4.10. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços**, conforme previsto na Lei nº 14.133 /2021, e serão contratados com base na **menor cotação por item**, conforme definido no instrumento convocatório.

4.11. Não haverá, por parte do CONTRATANTE, qualquer obrigação de fornecimento de estadia, alimentação ou transporte para os funcionários da empresa contratada. Toda a logística necessária à permanência da equipe técnica em Natal-RN, durante a execução dos serviços a bordo do Navio Rebocador de Alto-Mar Triunfo, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive custos com hospedagem, alimentação, deslocamentos diários e demais despesas relacionadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel de preços para consulta, em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

5.2. Após vasta pesquisa de mercado, revelou-se a vantajosidade na aquisição em **parcela única** dos itens que compõem o objeto deste estudo técnico. Visando a manutenção dos níveis mínimos de estoque nos navios subordinados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente solução técnica contempla a execução da revitalização de mesas do Navio Rebocador de Alto-Mar Triunfo, por meio da recuperação estrutural, substituição de partes comprometidas e aplicação de acabamentos compatíveis.

Os serviços a serem realizados compreendem:

- **Inspeção e desmontagem controlada:** retirada parcial das mesas e de seus componentes, com identificação e acondicionamento adequado para reaproveitamento ou substituição;

- **Recuperação estrutural:** recomposição das estruturas dos módulos, com reforço de fixações, correção de desalinhamentos e restabelecimento da integridade dos elementos comprometidos;
- **Substituição de componentes:** troca de partes avariadas ou com perda de desempenho, incluindo dobradiças, corrediças, puxadores e demais elementos funcionais, assegurando pleno funcionamento;
- **Tratamento e preparação de superfícies:** lixamento, nivelamento e preparação técnica das superfícies para recebimento de novos acabamentos, garantindo aderência e uniformidade;
- **Aplicação de acabamentos:** execução de pintura ou revestimento compatível com o padrão do navio, conferindo proteção, durabilidade e padronização estética aos armários;

Esta solução assegura a restauração das condições de funcionalidade, organização e conservação do armário, contribuindo para a preservação dos materiais, a padronização do compartimento e a adequada rotina operacional a bordo

6.2. A contratação do serviço descrito acima, **via registro de preços**, está de acordo com as especificações deste Estudo Técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando garantir o suprimento dos referidos insumos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revitalização das mesas dos refeitórios	5410	UN	1	R$ 4990,00	R$ 4990,00
	TOTAL				**R$ 4990,00**	

7.1. A quantidade de mesas a serem revitalizadas, bem como dos componentes a serem recuperados ou substituídos, foi definida com base em levantamento técnico detalhado das condições da copa dos oficiais do Navio Rebocador de Alto-Mar "Triunfo", realizado nos últimos doze meses. Considerando o uso contínuo e as condições operativas do navio, os setores competentes avaliaram o desgaste natural dos armários, estimando as intervenções necessárias para restabelecer a funcionalidade, padronização e durabilidade dos conjuntos.

7.2. Entretanto, podem ocorrer desgastes ou avarias imprevistas nas mesas durante o período de operação, o que pode gerar demandas adicionais não previstas inicialmente. Por essa razão, justifica-se a adoção de uma margem de segurança nas quantidades estimadas de materiais e componentes, garantindo a adequada cobertura para eventuais intervenções corretivas e manutenções emergenciais.

7.3. Dessa forma, as quantidades indicadas neste estudo técnico são pertinentes e minuciosamente definidas, levando em consideração tanto o desgaste habitual quanto eventuais casos fortuitos, sem prejuízo da economicidade e eficiência na contratação dos serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.990,00

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$** 4990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no Item 7 deste instrumento e também no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Haja vista necessidade de interdição da área a ser reformada, que afeta diretamente a disponibilidade da operação do meio, foi verificado a vantajosidade técnica e econômica para o **NÃO PARCELAMENTO** da solução. Dessa forma, ambos os itens estarão agrupados em um grupo único, que deverá ser disputado pelo valor total do somatório dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Este Órgão não utiliza o Plano de Contratações Anual e sim o Programa de Aplicação de Recursos (PAR). Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto nos Programas de Aplicação de Recursos (PAR) das Organizações Militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios Diretos – A revitalização da planta mobiliária dos refeitórios Navio Rebocador de Alto-Mar (RbAM) “Triunfo”, aliada à confecção de novos móveis planejados em madeira maciça, proporcionará melhores condições de organização, funcionalidade, higiene e conservação dos compartimentos. A recuperação das estruturas de madeira e a substituição dos estofamentos contribuirão para restabelecer as condições de uso e conforto, otimizar o aproveitamento dos espaços e prolongar a vida útil dos mobiliários, favorecendo as condições de habitabilidade da tripulação.

12.2. Benefícios Indiretos – Os navios da Marinha do Brasil são fundamentais para assegurar a soberania nacional no mar, a exploração sustentável das riquezas do subsolo marítimo, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar, a prevenção da poluição ambiental e o combate a ilícitos penais, tais como tráfico de imigrantes e drogas entorpecentes, contrabando, descaminho de materiais e pesca ilegal. Nesse contexto, a manutenção adequada das instalações internas e das condições de habitabilidade dos navios, incluindo a conservação e revitalização da planta mobiliária, contribui para o bem-estar da tripulação e para a manutenção das condições necessárias ao pleno desempenho das missões operativas e administrativas do Navio.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Divisão de Convés deverá fazer a indicação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de revitalização dos armários pode gerar impactos ambientais que devem ser devidamente gerenciados, a fim de minimizar riscos e assegurar a conformidade com as normas vigentes. Os principais impactos potenciais são:

- **Geração de resíduos sólidos:** a substituição de componentes e a retirada de partes comprometidas produzirão resíduos, que deverão ser coletados, acondicionados e destinados adequadamente, conforme a legislação ambiental, evitando contaminações;
- **Emissões de poeira e partículas:** durante os serviços de lixamento, ajuste e preparação das superfícies, pode ocorrer a liberação de partículas, devendo ser adotadas medidas de controle para mitigar sua dispersão;
- **Uso de materiais e produtos químicos:** a aplicação de tintas, selantes, adesivos e demais insumos deve observar critérios técnicos e ambientais, com utilização de produtos adequados e correto armazenamento, prevenindo vazamentos ou contaminações;
- **Ruído:** a utilização de ferramentas e equipamentos poderá gerar ruídos, sendo necessárias medidas de controle para redução de impactos e preservação das atividades a bordo;
- **Consumo de recursos naturais:** a aquisição de materiais deve priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, contribuindo para a redução de impactos ambientais associados ao processo de manutenção.

14.2. Esses impactos serão monitorados e controlados durante toda a execução do serviço, com a implementação de medidas mitigadoras, garantindo que a obra seja realizada com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas da Marinha do Brasil e legislações ambientais aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de mostra viável com base no presente termo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS VICENTE SOARES PEREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 12:00:19.